

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 4	- Conserva de veiculos	Cr\$	200.000,00
8 07 3	- Livros, impressos e material de expediente	Cr\$	100.000,00
8 63 3	- Para os serviços de agua e esgotos	Cr\$	500.000,00
8 81 4	- Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$	200.000,00
8 85 4	- Transporte para o serviço de limpeza publica ...	Cr\$	300.000,00
8 89 3	- Combustiveis e lubrificantes	Cr\$	300.000,00
8 93 6	- Substituições regulamentares	Cr\$	250.000,00
8 93 0	- Adicionais s/vencimentos por quinquênios	Cr\$	<u>360.000,00</u>

TOTAL Cr\$ 2.210.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo I, correrá por conta do excesso da arrecadação devidos pelos impostos de Industria e Profissões, Predial, Taxa de Expediente e Cobrança da Divida Ativa.

Art. 3º - Refogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de Maio de 1963

aprovado em PRIMEIRA discussão
LINHA NIMIDADE
das Sessões, 3 / 5 / 1963.

- Prefeito Municipal -

- Secretário -

(Rubrica do Presidente)
aprovado em SEGUNDA discussão
LINHA NIMIDADE
das Sessões, 4 / 5 / 1963.

Aprovado em TERCEIRA discussão
por LINHA NIMIDADE
Sala das Sessões, 4 / 5 / 1963.

(Rubrica do Presidente)

(Rubrica do Presidente)

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 4 - Conserva de veículos	Cr\$	200.000,00
8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente	Cr\$	100.000,00
8 63 3 - Para os serviços de agua e esgotos	Cr\$	500.000,00
8 81 4 - Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$	200.000,00
8 85 4 - Transporte para o serviço de limpeza publica ...	Cr\$	300.000,00
8 89 3 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$	300.000,00
8 93 6 - Substituições regulamentares	Cr\$	250.000,00
8 93 0 - Adicionais s/vencimentos por quinquênios	Cr\$	<u>360.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	2.210.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo I, correrá por conta do excesso da arrecadação devidos pelos impostos de Industria e Profissões, Predial, Taxa de Expediente e Cobrança da Divida Ativa.

Art. 3º - Refogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de Maio de 1963

- Prefeito Municipal -

- Secretário -

SERVIÇO SECRETARIA

Em 4 de maio de 1963

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/63

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz publico e nos autos autógrafo:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:

Art. 1º- Ficar abertas as seguintes créditos suplementares a 1963 do Orçamento vigente:

0 02 4-	Conserva de veículos	2.200.000,00
0 07 3-	Livros, Impressos e material de expediente.....	2.000.000,00
0 63 3-	para os serviços de agua e esgotos	2.000.000,00
0 81 4-	Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins.....	2.200.000,00
0 85 4-	Transporte para o serviço de limpeza publica ...	2.000.000,00
0 89 3	Combustiveis e lubrificantes.....	2.000.000,00
0 93 0-	Substituições regulamentares.....	2.250.000,00
0 93 0-	Anciosas/vençimentos por quinquênios	2.000.000,00
	TOTAL	2.210.000,00

Art. 2º- O recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excado da arrecadação de impostos pelas Leis de Industria e Profissões, Profissional, Taxa de Expediente e Cobrança de Dívidas Litig.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 4 de maio de 1963.

J. Barboza
 Presidente da Câmara

Bonival Aquino
 Vice Presidente

Filipi Jeronymo
 Secretário

Wagner Rodrigues dos Reis
 Diretor da Secretaria da Câmara



0 11/5



Lei n. 9 de 15 de maio de 1963

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente.

8 02 4 - Conserva de veículos.....	cr\$ 200.000,00
8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente "	100.000,00
8 63 3 - Para os serviços de água e esgotos.....	" 500.000,00
8 81 4 - Transporte para o serviço de ruas, praças e jardins.....	" 200.000,00
8 85 4 - Transporte para o serviço de limpeza pública.....	" 300.000,00
8 89 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	" 300.000,00
8 93 0 - Substituições regulamentares.....	" 250.000,00
8 93 0 - Adicionais sobre vencimentos por quinzenas.....	" 360.000,00
Total.....	cr\$ 2.210.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação devidos pelos impostos de Indústrias e Profissões, Predial, Taxa de Expediente e cobrança da Dívida Ativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 15 de maio de 1963

Joni Benedit
Prefeito Municipal

Guivaldo Alves Camalho
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 15 de maio de 1963

Guivaldo Alves Camalho
Secretário

DECRETO Nº 10/63

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 3, de 22 de fevereiro deste ano, decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente que abaixo se discriminam:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8 04 0 - Diretor da Secretaria	Cr\$	129.000,00
8 04 0 - Auxiliar da Secretaria	Cr\$	95.000,00
8 07 0 - Diretor do Departamento de Contabilidade	Cr\$	140.000,00
8 07 0 - Auxiliar do Departamento de Contabilidade	Cr\$	110.000,00
8 09 0 - Porteiro-Contínuo	Cr\$	110.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8 10 0 - Diretor do Departamento de Fazenda	Cr\$	140.000,00
8 10 0 - Auxiliar do Departamento de Fazenda	Cr\$	110.000,00
8 12 0 - Agente Fiscal	Cr\$	140.000,00
8 12 0 - Fiscal Geral de Rendas.....	Cr\$	100.000,00
8 12 0 - 2 Fiscais de Rendas, Padrão B a Cr\$ 120.000,00	Cr\$	190.000,00
8 12 0 - 2 Fiscais de Rendas, Padrão A a Cr\$ 114.000,00	Cr\$	190.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

8 33 0 - 27 Professoras Rurais a Cr\$ 67.200,00	Cr\$	1.443.200,00
8 33 0 - 2 Serventes Escolares, a Cr\$ 48.000,00.....	Cr\$	12.000,00
8 34 0 - Bibliotecário	Cr\$	92.000,00
8 34 1 - Zelador da Praça de Esportes	Cr\$	72.000,00
8 34 1 - 2 Roupeiros, a Cr\$ 58.000,00	Cr\$	53.332,00
8 34 1 - Ficharista	Cr\$	26.666,00
8 34 1 - 2 Jardineiros a Cr\$ 100.800,00	Cr\$	159.200,00

SERVICIOS INDUSTRIAIS

8 63 0 - Chefe do Serviço de Água e Esgotos	Cr\$	130.000,00
8 63 0 - Auxiliar do Serviço de Água e Esgotos	Cr\$	106.800,00
8 63 0 - 3 Bombeiros, a Cr\$ 114.000,00	Cr\$	315.000,00
8 63 0 - 3 Auxiliares de Bombeiros, a Cr\$ 108.000,00	Cr\$	246.000,00

SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA

8 80 0 - Chefe do Departamento de Obras	Cr\$	130.000,00
8 82 1 - Motorista	Cr\$	77.000,00
8 85 1 - Motarista	Cr\$	77.000,00
8 89 0 - Fiscal do Distrito da Cidade	Cr\$	120.000,00

TOTAL..... Cr\$ 4.514.198,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em 1º de Março de 1963

Jose Benedicto Neves
- Prefeito Municipal -
Chumbo



PARECER N.º

Esta Comissão examinando o Projeto de lei Nº 16163 é de parecer que este seja aprovado tal qual se acha redigido.
